

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA**  
**LEI Nº 4.925, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

EMENTA: Dispõe sobre o fornecimento de leite sem lactose para crianças carentes da cidade de Caicó, nos termos específicos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que esta Casa Legislativa aprovou e eu, com fundamento no art. 43, §3º, c/c art. 28, V, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal obrigado a distribuir regular e gratuitamente leite sem lactose para crianças lactentes de até 2 anos, desde que carentes, que dele venham a necessitar.

§ 1º Será considerado carente, para os fins desta lei, todo aquele cuja renda familiar for igual ou inferior a um salário mínimo.

§ 2º O fornecimento de leite sem lactose, regular e gratuito, de que trata o caput será realizado pelas Unidades da Rede Pública Municipal de Saúde, a partir de solicitação dos pais ou responsáveis das crianças interessadas, da comprovação do seu estado de carência, nos termos da regulamentação desta lei, e de atestado médico comprobatório da necessidade de leite sem lactose.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6A988326

**SECRETARIA**  
**Decreto Legislativo nº 001/2017**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI, da Lei Orgânica Municipal, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó/RN ao Senhor Geraldo Lopes Lucena (Geraldão Safoneiro ou Geraldão de Caicó), pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4C2577E7

**SECRETARIA**  
**Decreto Legislativo nº 002/2017**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI, da Lei Orgânica Municipal, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó/RN ao Senhor Matheus Stauffacker Carlos, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5419D65F

**SECRETARIA**  
**Decreto Legislativo nº 003/2017**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI, da Lei Orgânica Municipal, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó/RN à Senhora Raquel de Medeiros Souza, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6D8E7EFF

**SECRETARIA**  
**Decreto Legislativo nº 004/2017**

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Senhora Maria do Rosário Gurgel do Amaral, pelos relevantes serviços prestados e pelas contribuições para o desenvolvimento de nossa cidade e região.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6CAF5CBB

**SECRETARIA**  
**Decreto Legislativo nº 005/2017**

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Senhora Rita Alves da Silva, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4ACD369E

**SECRETARIA**  
**Decreto Legislativo nº 006/2017**

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Senhora Maria das Neves Batista Santos, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 61061383

**SECRETARIA**  
**Decreto Legislativo nº 007/2017**

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Senhora Yanni Danniely Araújo Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 67E03F70

**SECRETARIA**  
**Decreto Legislativo nº 008/2017**

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quininha" à Senhora Delly Maria de Oliveira Costa, pelos

relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
Código Identificador: 494B0B7C

**SECRETARIA**  
Decreto Legislativo nº 009/2017

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" à Senhora Francisca Maria do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
Código Identificador: 5DBA4273

**SECRETARIA**  
Decreto Legislativo nº 010/2017

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" à Senhora Rivera Kátia da Rocha Sales, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
Código Identificador: 5ADB1E9

**SECRETARIA**  
Decreto Legislativo nº 011/2017

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" à Senhora Ana Maria Moreira Pinheiro Fagundes, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
Código Identificador: 3F85AEE2

**SECRETARIA**  
Decreto Legislativo nº 012/2017

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" à Senhora Estefânia Delmiro e Silva, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
Código Identificador: 44AA8411

**SECRETARIA**  
Decreto Legislativo nº 013/2017

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" à Senhora Lúcia Maria Ferreira da Silva, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
Código Identificador: 4FB2C55E

**SECRETARIA**  
Decreto Legislativo nº 014/2017

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" à Senhora Silvana Maria Dantas, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
Código Identificador: 615190A3

**SECRETARIA**  
Decreto Legislativo nº 015/2017

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de fevereiro de 2007; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito "Mãe Quinhina" à Senhora Sandra Muriele Alves Nogueira, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

**Publicado por:**  
LIZIANE TAZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
Código Identificador: 55C8B5E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AVISO DE CONVOCAÇÃO – CONTINUIDADE DO CERTAME

A Pregoeira da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que dando continuidade aos procedimentos da licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2017, fica convocados os licitantes para a sessão de julgamento da aceitabilidade das propostas de preços e demais atos inerentes a mesma, a serem realizadas no próximo dia próximo dia no dia 31 de março de 2017, às 14:30 horas, onde objetiva registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

Williane Albuquerque dos Santos

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
Código Identificador: 6B41C7E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 26/2017

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARÁ MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO PARA ATENDER AS EMERGENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:  
II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
III - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO  
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos,

atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.  
JAILSON SEVERO DOS SANTOS CNPJ: 08.386.930/0001-37 R\$ 3.708,83

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CPL  
Total Geral R\$ 3.708,83  
Currais Novos-RN, quinta-feira, 30 de março de 2017.  
Page 1

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 3CD5E07E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E VALOR  
DO TERMO DE REFERÊNCIA DO ITEM 04 DO EDITAL Nº  
002/2017 – PROCESSO – CMCN-RN - Nº 262/2017**

Republicação: Justificamos através deste extrato, o erro ocorrido na publicação do edital 02/2017 do dia 28 de Março de 2017 – FECAM. O erro de digitação do item 04, 30 instalação para aparelho de Ar condicionado tipo piso de teto, gerando um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O correto será 03 instalação de Ar condicionado tipo piso de teto, passando a ser o valor global item 04 de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). O uso dos serviços dos itens 01 ao 04 serão solicitados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Onde lê-se o valor global de R\$ 48.000,00

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Currais Novos/RN – CNPJ nº 08.470.502/0001-98. CONTRATADA: JOANDSON DE ARAUJO SILVA - 07817600465, CNPJ nº 21.359.036/0001-36 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção em Ar-condicionados Split Wi Wall de acordo com as necessidades da Câmara Municipal: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários, Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal – Elemento de Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE: Convite nº 002/2017. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato tem início no dia 24 de março de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) dos itens 1 ao 4 SIGNATARIOS: João José da Silva Neto – Pela Contratante e Joandson de Araújo Silva - 07817600465 – Pela Contratada.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 002/2017

Leia-se o valor global de R\$ 26.400,00

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Currais Novos/RN – CNPJ nº 08.470.502/0001-98. CONTRATADA: JOANDSON DE ARAUJO SILVA - 07817600465, CNPJ nº 21.359.036/0001-36 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção em Ar-condicionados Split Wi Wall de acordo com as necessidades da Câmara Municipal: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários, Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal – Elemento de Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE: Convite nº 002/2017. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato teve início no dia 24 de março de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, pelo valor global corrigido e de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) dos itens 1 ao 4 SIGNATARIOS: João José da Silva Neto – Pela Contratante e Joandson de Araújo Silva - 07817600465 – Pela Contratada.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 5480EAFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2017**

DO OBJETO: Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Florânia durante o ano de 2017.

DA JUSTIFICATIVA: A presente aquisição tem por finalidade atender a demanda da Câmara Municipal de Florânia DURANTE O ANO DE 2017, relativa ao material de expediente que será utilizado nas atividades administrativas da Câmara. Tais produtos são indispensáveis ao funcionamento burocrático administrativo, tais como, caneta, papel ofício, envelopes, dentre outros, que de igual modo são essenciais ao andamento do expediente interno, conforme memorando nº 008 –

CMF/DAD.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos preví tos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

.....

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara e ainda, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadrar-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE:

1. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no orçamento vigente para o exercício de 2017;

3. Importará a presente despesa no valor total para o ano de 2017 em R\$ 1.691,60 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

4. Fica autorizada a contratação com a empresa ANTONIETA MEDEIROS & CIA – LTDA EPP: CNPJ nº 08.284.630/0001-47, com sede profissional na Rua João Pessoa, 68 – bairro Centro, Currais Novos/RN. CEP: 59.380-000;

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, 29 de março de 2017.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 72D441E6

**MESA DIRETORA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017**

DO OBJETO: Aquisição de cartucho e toner para impressora objetivando a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Florânia durante o ano de 2017.

DA JUSTIFICATIVA: A presente aquisição tem por finalidade atender a demanda da Câmara Municipal de Florânia DURANTE O ANO DE 2017, relativa a toner e cartuchos para impressora que são utilizadas nas atividades cotidianas para impressão de documentos internos, tais como Portarias, Ofícios, Memorandos, Projetos de Lei, Correspondências institucionais, dentre outros, conforme memorando nº 009 – CMF/DAD.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos preví tos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

.....

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara e ainda, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadrar-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE:

1. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no orçamento vigente para o exercício de 2017;

3. Importará a presente despesa no valor total para o ano de 2017 em R\$ 1.271,00 (um mil e duzentos e setenta e um reais),

que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

4. Fica autorizada a contratação com a empresa JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME; CNPJ nº 07.887.781/0001-27, com sede profissional na Rua Laurentino Bezerra, 143 – bairro Centro, Currais Novos/RN. CEP: 59.380-000;

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, 29 de março de 2017.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 5D173046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÁ**

**PRESIDÊNCIA  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de JAÇANÁ/RN.

CONTRATADO: PAULO TAVARES DE FRANCA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.418.263/0001-27.

OBJETO: O presente Aditivo autoriza a prorrogação em 12 (doze) meses, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, celebrado em 07 de abril de 2015, entre as partes acima mencionadas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).

BASE LEGAL: Este Aditivo está previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica - PJ" constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Repasse do Duodécimo.

DATA: 04 de janeiro de 2017.

ASSINATURA: José Gelzo Nascimento dos Santos/Presidente.

Publicado no Mural de Avisos da Câmara Municipal.

Em, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ GELZO NASCIMENTO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA  
**Código Identificador:** 638A7AAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 006/2017, EM 30 DE MARÇO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal nº 573/2017 que regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Conceder a partir do dia 01/03/2017, a bonificação de que trata o Artigo 6º da Lei Municipal nº 573/2017, aos Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Nova integrantes da Comissão Permanente de Licitação, a seguir nominados e nos respectivos valores: 1) Naide Medeiros: R\$ 200,00; 2) Lauro Macedo Neto: R\$ 150,00; 3) Jamilly Palhares Silveira Galvão: R\$ 150,00.

Cientifique-se. Publique-se.

Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES

Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4A657DF6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 007/2017, EM 30 DE MARÇO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal nº 573/2017 que regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal,

**RESOLVE,**

Conceder a partir do dia 01/03/2017, a gratificação de que trata o Artigo 7º da Lei Municipal nº 573/2017, aos Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Nova a seguir nominados: 1) Lauro Macedo Neto, 2) Naide Medeiros, 3) Jamilly Palhares Silveira Galvão, 4) Francisco Alves Galvão, 5) Elizabete Maria dos Santos Macedo, 6) Heudes Orlando Deodoro da Silva, 7) Maria Edvirgens Candido de Medeiros.

Cientifique-se. Publique-se.

Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES

Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 76B8756C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 008/2017, EM 30 DE MARÇO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal nº 573/2017 que regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal,

**RESOLVE,**

Autorizar a partir do dia 01/02/2017, o pagamento do adicional (decêndio) equivalente a 10% (dez por cento) para cada período de 10 (dez) anos de efetivo serviço, aos Servidores do quadro efetivo/estável da Câmara Municipal de Lagoa Nova que se enquadram na situação de que trata o Artigo 8º da Lei Municipal nº 573/2017, a seguir nominados: 1) Lauro Macedo Neto, 2) Naide Medeiros, 3) Jamilly Palhares Silveira Galvão, 4) Francisco Alves Galvão, 5) José Segundo Guimarães Filho, 6) Heudes Orlando Deodoro da Silva, 7) Francione Clementino da Silva.

Cientifique-se. Publique-se.

Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES

Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 74F6E685

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 009/2017, EM 30 DE MARÇO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal nº 573/2017 que regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal,

**RESOLVE,**

Nomear a partir do dia 01/03/2017, LAURO MACEDO NETO para exercer o cargo comissionado de Chefe de Tesouraria - CC-0 da Câmara Municipal de Lagoa Nova, com as atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

Cientifique-se. Publique-se.

Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES

Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4A0BCCFB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 010/2017, EM 30 DE MARÇO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal nº 573/2017 que regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal,

**RESOLVE,**

Nomear a partir do dia 01/04/2017, MARIA EDVIRGENS CANDIDO DE MEDEIROS para exercer o cargo comissionado de Diretor-Coordenador de Serviços Gerais e de Apoio - CC-3 da Câmara Municipal de Lagoa Nova, com as atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

Cientifique-se. Publique-se.

Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES

Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 50ACE636

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DESPACHO**

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, devidamente

em harmonia e obediência a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno DETERMINA que o noticiante da representação nº 001/2017, JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA, apresente no prazo máximo de 48 horas, cópia autenticada do DIPLOMA DE SUPLENTE DE VEREADOR, uma vez que compulsados os autos não se verificou o documento, sob pena de indeferimento da peça por falta de legitimidade para representar.

O prazo para o cumprimento deste despacho contará da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em 30 de março de 2017.

Aurivones Alves do Nascimento

Presidente

**Publicado por:**  
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 6D7718A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E LIMPEZA

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Maxaranguape/RN

O representante da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo, emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, o senhor Crizaldo Meira de Araújo, nos termos da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E LIMPEZA

EMPRESAS: Ana Karina Maciel Feitosa – ME

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Base Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, 30 de março de 2017.

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 43C6EB71

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MAXARANGUAPE/RN, representada pelo servidor Antônio Francisco da Silva, considerando tudo que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação amparada no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, material de consumo e material de limpeza no valor estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Maxaranguape/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

REPRESENTANTE DA CPL

**Publicado por:**  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 4FFAEA69

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO RATIFICAÇÃO Nº 010/2017**

Processo administrativo nº 010/2017

Dispensa de Licitação nº 010/2017

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente, consumo e limpeza para a Câmara Municipal de Maxaranguape.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e considerando o parecer jurídico constante nestes autos favorável a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente, consumo e limpeza, RATIFICO, com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a declaração de dispensa de licitação emitida pelo representante da comissão de licitação, determinando que se publique o extrato de dispensa de licitação referente a este processo.

Maxaranguape/RN, 20 de março de 2017.

VER. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 67699061

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
COMISSÃO ESPECIAL - RELATÓRIO**

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO

COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

TRATA DO REGISTRO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DE MANDATO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Especial de Transição de Mandato, constituída no âmbito da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, composta por: Francisco Toscano Neto (CPF nº 093.187.814-40); Manoel Ferreira da Silva Neto (CPF nº 098.501.284-61); Domingos Gameleira do Rego Neto (CPF nº 059.448.504-50); Maria Carolina de Oliveira Franklin Ferreira (CPF nº 096.528.204-07) e Nilda Gomes da Silva (CPF nº 500.672.904-00), nomeados por meio da Portaria nº 17/2017, de 17 de março de 2017, elabora o presente Relatório Técnico Conclusivo, acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deixada pela gestão anterior, em 31/12/2016.

À luz desse objetivo, a seguir, iremos demonstrar, passo a passo, o resultado dos trabalhos da Comissão Especial de Transição de Mandato, nos seguintes termos:

A Equipe de Transição de Mandato não foi criada pela gestão anterior (2015-2016), porém, no dia 20/01/2017, o Presidente da Mesa Diretora, cujo mandato se encerrou em 31/12/2016, tentou entregar um ofício ao atual Presidente da Mesa Diretora, o que não foi aceito por este, ante a extemporaneidade de tal medida.

Foram deletados todos os arquivos dos computadores, assim como o email da Câmara, foi excluído. Não ficaram pendências financeiras, além de agendamento programado de água e telefone. A estrutura do prédio estava um pouco precária, com a pintura desgastada e muitos vazamentos.

O saldo da conta em 01/01/2017 foi de R\$ 0,00, pois o Ex-presidente fez um cheque de devolução para a Prefeitura Municipal no valor de R\$9.000,00. A fatura da água debitada em 02/01/2017, com competência 12/2016, no valor de R\$ 112,57, e o telefone debitado em 09/01/2017, com competência 12/2016, no valor de R\$ 183,65. Os funcionários e demais obrigações referentes a anos anteriores estavam em dia.

Monte das Gameleiras/RN, 29 de março

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 6BAA796E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA 53/17**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor, Nerivaldo da Silva Carvalho, CPF: 082.532.644-37, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 31 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Nísia Floresta/RN, 31 de Março de 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 4E801B16

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 51/17

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor, Madson Manoel do Nascimento Nery, CPF: 068.439.744-73, do cargo em comissão de COORDENADOR FINANCEIRO, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 31 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 31 de Março de 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 612C48BD

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 52/17

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da Vereadora senhora Polyana Cavalcanti Dias Barros o senhor, Gilson de Carvalho Araújo, CPF: 495.824.374-72, do cargo em comissão de ACESSOR PARLAMENTAR, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 31 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 31 de Março de 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 759B3031

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 54/17

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor, Carlo Virgílio Fernandes de Paiva, CPF: 023.337.234-24, do cargo em comissão de Advogado, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 31 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 31 de Março de 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 625E8FBE

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 55/17

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora, Suzana de Brito Ferreira, CPF: 039.398.304-88, do cargo em comissão de Contadora, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 31 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 31 de Março de 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 66EE274F

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 56/17

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora, Aline Honório Galvão Calafange de Carvalho, CPF: 721.236.644-72, do cargo em comissão de Secretária Executiva, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 31 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 31 de Março de 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 6D50C3EF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

#### GABINETE DO PRESIDENTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 150301/2017

O Pregoeiro da Câmara de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 150301/2017, tipo Menor Preço por Item, ADJUDICA os objetos cujo objeto é a Serviço de consultoria administrativa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

A empresa G & S ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÁBIL LTDA – ME - CNPJ: 23.391.363/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Nova Cruz/RN, 29 de março de 2017.

Tulio Anderson Xavier Oliveira

Pregoeiro

**Publicado por:**  
MALLENA KELLY SILVA ALVES  
**Código Identificador:** 658F0D13

#### GABINETE DO PRESIDENTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 150302/2017

O Pregoeiro da Câmara de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 150302/2017, tipo Menor Preço por Item, ADJUDICA os objetos cujo objeto é a Locação de veículos para atender as necessidades desta Casa Legislativa, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

A empresa ROCHA E PEREIRA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME - CNPJ: 22.089.880/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Nova Cruz/RN, 29 de março de 2017.

Tulio Anderson Xavier Oliveira

Pregoeiro

?

**Publicado por:**  
MALLENA KELLY SILVA ALVES  
**Código Identificador:** 5B6E413F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

A Câmara Municipal de Pilões/RN, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Severino Lemos, 22 - Centro - Pilões - RN, vem a público para o conhecimento dos interessados, informar o ADIAMENTO do pregão Presencial nº 0001/2017, do tipo menor preço, para: Aquisição Gradual de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e descartáveis para atender a demanda desta Casa Legislativa, anteriormente marcado para às 08:30 horas do dia 07 de Abril de 2017 para às 14:30 horas do mesmo dia. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: cmpiloesrn@yahoo.com.br

Pilões - RN, 30 de Março de 2017

GEORGE MATIAS DE FREITAS - Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 4D0672FC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

#### SECRETARIA ATO Nº. 003/2017 – CMP

A Presidente da Câmara Municipal,

Faz saber que o plenário Serafim Luiz de Oliveira da Câmara Municipal de Pureza,

CONSIDERANDO a constituição das comissões permanentes de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO; de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e DEMAIS ASSUNTOS MUNICIPAIS, Respalçada pelo Art. 50 do Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em formar a Comissão Permanente de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO;

#### RESOLVE

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Permanente de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO assim composta:

Vereador CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA PSD – Presidente

Vereador JOSÉ BARBOSA PR – Vice-Presidente

Vereadora JOSMIRAM DE ARAÚJO CARVALHO PPS – Relator

Art. 2º - Esta Comissão Seguirá o rito formal do Art. 66 do Regimento Interno para conduzir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 29 de Março de 2017.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Pureza

Pureza/RN, 29 de Março de 2017.

NEILSON DE ARAÚJO NASCIMENTO

Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Pureza

**Publicado por:**  
ZUILA MIRANDA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 7702CD8E

#### SECRETARIA ATO Nº. 002/2017 – CMP

A Presidente da Câmara Municipal,

Faz saber que o plenário Serafim Luiz de Oliveira da Câmara Municipal de Pureza,

CONSIDERANDO a constituição das comissões permanentes de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO; de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e DEMAIS ASSUNTOS MUNICIPAIS, Respalçada pelo Art. 50 do Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em formar a Comissão Permanente de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e DEMAIS ASSUNTOS MUNICIPAIS

#### RESOLVE

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Permanente de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e DEMAIS ASSUNTOS MUNICIPAIS assim composta: Vereador JOÃO DA SILVEIRA DAMASCENO PCDOB –

Presidente  
Vereador **FABIANO SILVA DO NASCIMENTO PT** – Vice-Presidente

Vereador **CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA PSD** – Relator

Art. 2º - Esta Comissão Seguirá o rito formal do Art. 66 do Regimento Interno para conduzir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 29 de Março de 2017.

**JOSILMA BEZERRA GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Pureza

Pureza/RN, 29 de Março de 2017.

**NEILSON DE ARAÚJO NASCIMENTO**

Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Pureza

**Publicado por:**  
ZUILA MIRANDA DE FARIAS  
Código Identificador: 4660A4A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 020/2017 - CMRG**

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32 combinado com o Art. 225 e seu paragrafo único do Regimento Interno e com a Resolução 001/2017 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **RAFAEL NUNES CHAVANTE**, OAB/RN: 12278, CPF: 082.742784-02, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMpra-SE.

Rafael Godeiro – RN, 30 de março de 2017.

Antonio Carlos Dantas

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO  
Código Identificador: 6A5DACAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO  
N.º 003/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Contratado: R F SOARES SERVIÇOS DE INTERNET CNPJ: 08.191.530/0001-76.

Objeto: serviços de fornecimento de internet banda larga para Câmara Municipal.

Valor: 100,00 (cem reais)

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Riachuelo/RN, em 20 de fevereiro de 2017.

**JÂNIO BRASIL DE AZEVEDO CRUZ**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE FRANÇA  
Código Identificador: 47AF54C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
PORTARIA Nº 018 DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos XV e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo

Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Concede a Senhora **MILENA SOARES DE OLIVEIRA SILVA**, servidora pública deste Poder Legislativo portadora da matrícula nº 0015, lotada na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, registrada no CPF nº 058.217.344-28, férias de trinta dias, a ser gozada no período de 03 de abril a 03 de maio de 2017, referentes ao período de aquisição 2016/2016.

Art.2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 15 de março de 2017.

**GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
Código Identificador: 68D4BEDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
ERRATA NAS PORTARIAS PUBLICADAS NO DIA 27 DE  
FEVEREIRO DE 2017.**

Onde se lê: Portaria 15/2017.

Leia-se: Portaria 17/2017.

Onde se lê: Portaria 16/2017.

Leia-se: Portaria 18/2017.

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
Código Identificador: 6770BAAF

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 015/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES**, ocupante do cargo de VEREADOR, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE na cidade de NATAL/RN, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, com o objetivo participar de uma REUNIÃO COM DIRETOR GERAL DA ESCOLA DA ASSEMBLÉIA PARA EFETIVAR CONVÊNIO NA ÁREA EDUCACIONAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 08 de fevereiro de 2017.

**ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES**

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
Código Identificador: 52B0BFE7

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 016/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES**, ocupante do cargo de VEREADOR, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE na cidade de NATAL/RN, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, com o objetivo participar do seminário de ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 20 de fevereiro de 2017.

**ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES**

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
Código Identificador: 4F4E2388

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 017/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **Renilson Pereira da Silva** ocupante cargo em comissão de Assistente Operacional de Serviços Legislativos, nível CC4, do Poder Legislativo do Município de São Paulo do Potengi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 24 de fevereiro de 2017.

**ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES**

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
Código Identificador: 522E4A42

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 018/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Joyce Farias de Lima** para ocupar cargo em comissão de Assistente Operacional de Serviços Legislativos, nível CC4, do Poder Legislativo do Município de São Paulo do Potengi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 24 de fevereiro de 2017.

**ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES**

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
Código Identificador: 5A8A5685

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
NOTIFICAÇÃO 01/2017**

Ao Sr. João de Deus Garcia de Araújo, Av. Francisco Cabral, 14, Centro, São Pedro/RN.

Assunto: “trata-se de notificação para que o Senhor João de Deus Garcia de Araújo em querendo apresente defesa, no prazo de 10 dias, sobre o julgamento das contas do exercício de 2012 no qual foi Prefeito Municipal, essas apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Eu, José Soares de Araújo Presidente da Câmara Municipal de São Pedro/RN, no uso das minhas atribuições constitucionais e regimentais, venho até Vossa Senhoria notificá-lo de processo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (sob o nº 005580/2013 – TC), esse refere-se as contas do exercício de 2012, ano no qual Vossa Senhoria exerceu o mandato de Prefeito Municipal.

De acordo com as disposições constitucionais e regimentais cabe ao Poder Legislativo Municipal o julgamento das referidas contas e em respeito as garantias expressas na Carta Magna que são: O contraditório e a ampla defesa, Vossa Senhoria tem o prazo de 10 (dez) dias para em querendo apresente defesa escrita apresentando quaisquer provas em direito admitidas, segue em anexo as cópias pertinentes do processo, podendo em todo caso a carga do mesmo na secretária da Câmara Municipal de São Pedro/RN.

Publique-se.

Notifique-se.

São Pedro/RN, 28 de Março de 2017,

Câmara Municipal de São Pedro/RN.

**JOSÉ SOARES DE ARAÚJO**

PRESIDENTE

CPF nº 147.744.534-04

**Publicado por:**  
JOSE COSTA ANDRADE  
Código Identificador: 422D7999

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F A DE BULHÕES - ME, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENVIO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (GFIP; RAIS; DIRF; CAGED; SIAI-DP), conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AECIO DA ROCHA FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Janeiro de 2017

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS  
Código Identificador: 60B0B218

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0301000117, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENVIO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (GFIP; RAIS; DIRF; CAGED; SIAI-DP), pelo valor de R\$ 0,00 (zero real).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA FERREIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS  
Código Identificador: 59B01A19

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENVIO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (GFIP; RAIS; DIRF; CAGED; SIAI-DP)

Contratado.....: F A DE BULHÕES - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE.

SERRA DE SÃO BENTO - RN,

AECIO DA ROCHA FERREIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS  
Código Identificador: 7335F081

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170012

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0301000117

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O).....: F A DE BULHÕES - ME

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENVIO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (GFIP; RAIS; DIRF; CAGED; SIAI-DP)

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Ativs.da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**  
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS  
Código Identificador: 42D9AC92

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/CMVSNRN - SRP PROCESSO Nº 030005/17

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, instituído pela Portaria CMVSNRN 08/2017 torna público a quem interessar que realizará no dia 12 de abril de 2017, às 09h:00min horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial sob o nº 001/2017/CMVSNRN - SRP, cujo objeto é Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira, atuando também na área de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital será fornecido pelo setor de licitações através do email: legislativo.municipal@bol.com.br, ou mediante Termo de Recebimento no endereço acima citado das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira, dando ciência de que o licitante, através de seu(s) responsável(is), receberam todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

Silvério Têcio de Carvalho Alves

Pregoeiro

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
Código Identificador: 56FCEA99

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2017

A Câmara do Município de Tangará/RN, através da CPL e Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2016, que tem como objeto os serviços de assessoria contábil para este órgão, com abertura marcada para o dia 30 de março de 2017, às 09:30hs foi reagendada para o dia 05 de abril de 2017, no mesmo horário devido a impossibilidade de comparecimento do Pregoeiro na data agendada. O edital completo encontra-se disponível na Secretaria Administrativa da Câmara, sito à Rua João Ataíde de Melo, 160 – Centro, Tangará/RN.

Tangará/RN, 30 de março de 2017.

Tulio Anderson Xavier Oliveira

Pregoeiro

**Publicado por:**  
MARIA BEATRIZ ACOSTA PERES  
Código Identificador: 6D3C9B99

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2017

A Câmara do Município de Tangará/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos para utilização pelo Órgão, com abertura marcada para o dia 30 de março de 2017, às 11:00hs foi reagendada para o dia 05 de abril de 2017, no mesmo horário devido a impossibilidade de comparecimento do Pregoeiro na data agendada. O edital completo encontra-se disponível na Secretaria Administrativa da Câmara, sito à Rua João Ataíde de Melo, 160 – Centro, Tangará/RN.

Tangará/RN, 30 de março de 2017.

Tulio Anderson Xavier Oliveira

Pregoeiro

**Publicado por:**

MARIA BEATRIZ ACOSTA PERES  
Código Identificador: 55277FB8

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2017

A Câmara do Município de Tangará/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de sistema de contabilidade pública para o Órgão, com abertura marcada para o dia 30 de março de 2017, às 13:00hs foi reagendada para o dia 05 de abril de 2017, no mesmo horário devido a impossibilidade de comparecimento do Pregoeiro na data agendada. O edital completo encontra-se disponível na Secretaria Administrativa da Câmara, sito à Rua João Ataíde de Melo, 160 – Centro, Tangará/RN.

Tangará/RN, 30 de março de 2017.

Tulio Anderson Xavier Oliveira

Pregoeiro

**Publicado por:**  
MARIA BEATRIZ ACOSTA PERES  
Código Identificador: 6EB87DE8

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2017

A Câmara do Município de Tangará/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2017, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes a serem utilizados nos veículos utilizados pelo Órgão, com abertura marcada para o dia 30 de março de 2017, às 15:00hs foi reagendada para o dia 05 de abril de 2017, no mesmo horário devido a impossibilidade de comparecimento do Pregoeiro na data agendada. O edital completo encontra-se disponível na Secretaria Administrativa da Câmara, sito à Rua João Ataíde de Melo, 160 – Centro, Tangará/RN.

Tangará/RN, 30 de março de 2017.

Tulio Anderson Xavier Oliveira

Pregoeiro

**Publicado por:**  
MARIA BEATRIZ ACOSTA PERES  
Código Identificador: 6E78D3CC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Dispõe da composição das Comissões Permanentes para o biênio 2017/2018, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal com base no disposto no Art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibau do Sul e Resolução 001/2009, e considerando a aprovação unânime de seus membros,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Ficam designados para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) os Vereadores: Josué Gomes de Moura Junior – Presidente, Antônio Henrique Lopes Rodrigues – Relator e Francisco Gomes Monteiro – Secretário.

Art.2º Ficam designados para Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) os Vereadores: Samuel Barros Galvão – Presidente, Aécio Luiz Marinho – Relator e Josué Gomes de Moura Junior – Secretário.

Art.3º Ficam designados para Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP) os Vereadores: Francisco Gomes Monteiro – Presidente, Samuel Barros Galvão – Relator e Aécio Luiz Marinho – Secretário.

Art. 4º Ficam designados para Comissão de Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente (CACTMA) os Vereadores: Geraldo Marcelino de Souza Neto – Presidente, Rochael Artur Galvão – Relator e Antônio Henrique Lopes Rodrigues – Secretário.

Art. 5º Ficam designados para Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS) os Vereadores: Rochael Artur Galvão – Presidente, Agnaldo José Frades – Relator e Geraldo Marcelino de Souza Neto – Secretário.

Art. 6º Permanece em vigor e inalterados todos os demais artigos da Resolução nº 001/2009, com suas alterações.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, 07.03.2017, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, em 14.03.2017.

Celia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

**Publicado por:**  
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO  
Código Identificador: 6CC01BF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 083/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora Maria Conceição Cruz de Medeiros, CPF nº 654.819.504-30, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 30 de março de 2017.

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**Publicado por:**  
FRANCISCA NILMA DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 5C1EB2FF

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 084/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor Geraldo Gosmo de Carvalho, CPF nº 156.266.104-30, para o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 30 de março de 2017.

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**Publicado por:**  
FRANCISCA NILMA DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 6F312AFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030001/17**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RONNISON LUIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 7.812,00

VILA FLÔR - RN, 01 de Março de 2017

RONILDO LUIZ DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RONILDO LUIZ DA SILVA  
**Código Identificador:** 499CF927

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 20170007/17**

CONTRATO Nº.....: 20170007

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 01030001/17

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR

CONTRATADA(O).....: JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLOR/RN  
VALOR TOTAL.....: R\$ 7.812,00 (sete mil, oitocentos e doze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 7.812,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2017

**Publicado por:**  
RONILDO LUIZ DA SILVA  
**Código Identificador:** 687D085B

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 29030001/17**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) EDUARDO FELINTO, referente à LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO 05 (CINCO) LUGARES, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RONNISON LUIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 6.000,00

VILA FLÔR - RN, 29 de Março de 2017

RONILDO LUIZ DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RONILDO LUIZ DA SILVA  
**Código Identificador:** 3C0D5433

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO - 20170008/17**

CONTRATO Nº.....: 20170008

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 29030001/17

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR

CONTRATADA(O).....: EDUARDO FELINTO

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO 05 (CINCO) LUGARES, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2017 a 31 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Março de 2017

**Publicado por:**  
RONILDO LUIZ DA SILVA  
**Código Identificador:** 57C5D51E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
ATO DELEGATÓRIO 004/2017**

AO BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA 1731-0

Assunto: Assinatura de Convênio e Poderes para movimentar contas.

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA – CNPJ: 11.932.993/0001-56, abaixo discriminados. Assinatura: Conforme Portaria n.º 001/2017 de nomeação senhor JORGE MARTINS DA SILVA NETO, Tesoureiro e JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara que delegar e assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome da CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA (e/ou), da qual compete poderes para "MOVIMENTAR OS RECURSOS FINANCEIROS" revogando os efeitos do Ato delegatório 003/2017.

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM)

JORGE MARTINS DA SILVA NETO – CPF – 054.994.944-52

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA – CPF – 061.562.694-79

AGÊNCIA: 1731-0 CONTA CORRENTE :4401-6, vinculadas ao CNPJ 11.932.993/0001-56 da CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA.

LISTA DE PODERES:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES



095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Canguaretama em, 09 de março de 2017.

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:  
ALEXSANDRO MARCULINO DA SILVA  
Código Identificador: 4FABE93D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**TERMO DE CONVÊNIO**

EMENTA: TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, DENOMINADA CONCEDENTE, E DO OUTRO, A ASSOCIAÇÃO DE ÁGUAS E COMUNICAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, DENOMINADA CONVENIENTE.

Pelo presente instrumento de TERMO DE CONVÊNIO, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro, São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, Telefone: (84) 3478-2227, CEP: 59378-000, doravante denominada simplesmente de CÂMARA MUNICIPAL, como CONCEDENTE, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. DANIEL ANDSON DA COSTA, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade nº 2.605.150 SSP-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.952.394-07, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE ÁGUAS E COMUNICAÇÕES DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.640.770/0001-12, com sede na Rua Manoel Sabino, nº 551, Bairro Liberdade, São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, doravante designada simplesmente de ASSOCIAÇÃO, como CONVENIENTE, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. ADEILDA DANTAS DE MEDEIROS, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 1.105.665/SSP-RN, inscrita no CPF sob o nº 708.192.974-53, residente e domiciliada no Sítio Flores, Zona Rural, Município de São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, perante as testemunhas abaixo assinadas, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta, resolvem celebrar este CONVÊNIO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente convênio a transmissão diária, por meio de serviços de radiodifusão comunitária da Bonita FM, instituição mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ÁGUAS E COMUNICAÇÕES DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, das atividades do Poder Legislativo Municipal, tais como: sessões ordinárias, extraordinárias, anúncios institucionais, projetos, resumos da produção, de interesse comprovadamente público, por radiodifusão, durante o prazo vigencial de 09 (nove) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

A importância global do presente convênio é de R\$ 7.002,00 (sete mil e dois reais), sendo dividida em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais), a serem creditadas mensalmente em favor da conveniada e dividido da seguinte forma:

MARÇO	R\$ 778,00
ABRIL	R\$ 778,00
MAIO	R\$ 778,00
JUNHO	R\$ 778,00
AGOSTO	R\$ 778,00
SETEMBRO	R\$ 778,00
OUTUBRO	R\$ 778,00
NOVEMBRO	R\$ 778,00
DEZEMBRO	R\$ 778,00

Parágrafo único – Em razão da natureza da entidade administrada denominada de ASSOCIAÇÃO, qual seja a de Radiodifusão Comunitária, o preço objeto do contrato é convertido sob a forma de apoio cultural.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço já executado, na Conta Corrente nº 0128-7, agência nº 34.071-5, Banco do Brasil/SA – Caicó/RN, ou conforme disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, e mediante regularidade fiscal da CONVENIENTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços inicialmente contratados, nos termos da Cláusula Segunda, deste TERMO DE CONVÊNIO são irajustáveis para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixado em R\$ 7.002,00 (sete mil e dois reais), serão alocados de acordo com Orçamento Geral da CÂMARA MUNICIPAL aprovado para o exercício de 2017, notadamente no elemento de despesa nº 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Atividade: 01.01.001.0018.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Fonte: 100.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

I. Acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada na cláusula terceira do presente convênio;

II. Fornecer todas as informações solicitadas pela conveniente, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE**

Na execução dos serviços objeto do presente convênio, compete a CONVENIENTE todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste convênio, sem qualquer ônus para a CONCEDENTE;

II. Fazer transmitir através da Emissora, com seus próprios e necessários equipamentos e de acordo com o manual básico de funcionamento fornecido pelo Ministério das Telecomunicações, todos os informativos previstos na cláusula primeira;

III. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

IV. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente convênio, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da CONCEDENTE;

V. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONCEDENTE e atender, pronta e irremistamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos

os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste convênio;

VI. Transmitir os programas "AO VIVO", das Sessões Ordinárias e/ou Extraordinárias, podendo a CONCEDENTE optar por veicular, também, programas gravados;

VII. Veicular apenas os informativos previamente autorizados pela responsável legal da CONCEDENTE;

VIII. Destinar espaço durante as transmissões para veiculação de informações ou outros assuntos pertinentes, tais como: palestras com profissionais, entrevistas com os Vereadores desta Câmara Municipal, Prefeitos, Deputados e Secretários, desde que autorizados pela responsável legal;

IX. Prestar contas do presente CONVÊNIO, à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, parcialmente/mensalmente ou de forma total, até a data de encerramento do convênio. Deverão ser listadas todas as ações realizadas pela conveniada em conformidade com o objeto deste convênio.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Convênio poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Poder Legislativo, quando caracterizadas as seguintes hipóteses:

I. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

II. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

III. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Único. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial.

IV. Lentidão no cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, o representante legal comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;

VI. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONCEDENTE;

VII. Pelo desatendimento das determinações e recomendações regulares da CONCEDENTE;

VIII. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

IX. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONCEDENTE.

Parágrafo Único – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente convênio, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

#### CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura (ou publicação do respectivo extrato na Federação das Câmaras Municipais -FECAM), podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo responsável legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente convênio poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente convênio, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto deste Convênio, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente o Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará, às suas expensas, publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial das Câmaras Municipais (FECAM), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 1993.

Cláusula Primeira. A eficácia do presente Convênio, ou dos aditamentos que impliquem alterações de valor ou ampliação de metas, fica condicionada à publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial das Câmaras Municipais (FECAM).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo de Convênio.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e conveniadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo de Convênio, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/RN, 30 de março de 2017.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

CONCEDENTE

ADEILDA DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da Associação de Águas e Comunicações de São José do Seridó/RN

CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 49C2DD7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**
**Câmara Municipal de Taboleiro Grande**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRf, Art. 48 – Anexo 14						Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre				
<b>RECEITAS</b>						
Previsão Inicial						0,00
Previsão Atualizada						0,00
Receitas Realizadas						0,00
Déficit Orçamentário						111.327,51
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)						0,00
<b>DESPESAS</b>						
Dotação Inicial						738.000,00
Créditos Adicionais						60.500,00
Dotação Atualizada						798.500,00
Despesas Empenhadas						191.034,00
Despesas Liquidadas						111.327,51
Despesas Pagas						107.795,43
Superávit Orçamentário						0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>				
Despesas Empenhadas						191.034,00
Despesas Liquidadas						111.327,51
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>				
Receita Corrente Líquida						0,00
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)						0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)						0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)						0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>		
Resultado Nominal		0,00	-9.204,94	0,00		
Resultado Primário		0,00	-111.327,51	0,00		
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>			
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		0,00	25,00	0,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60,00	0,00		
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>			
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15,00	0,00		
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>				
Total das Despesas/RCL (%)						0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1851-9499-708). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/03/2017 e hora de emissão: 18:09.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**Câmara Municipal de Tabuleiro Grande**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

**Em Reais**

\_\_\_\_\_  
JOSE THEOFILO DE FREITAS  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
BRENA LUANA DE QUEIROZ BESSA  
TESOUREIRA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

**Câmara Municipal de Taboleiro Grande**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





**Câmara Municipal de Tabuleiro Grande**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

**Em Reais**

\_\_\_\_\_  
**JOSE THEOFILO DE FREITAS**  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**BRENA LUANA DE QUEIROZ BESSA**  
TESOUREIRA



**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.